

de 5 de janeiro de 2026, DIOF/RO n. 3 de 6/1/2026, e conforme o Processo n. 0010.002923/2026-24;

Considerando a Resolução n. 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, a empresa MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA., CNPJ n. 04.014.181/0001-66, como Registradora de Contratos, em todo estado de Rondônia.

Parágrafo único. O prazo de vigência do credenciamento é de 5 (cinco) anos, conforme § 4º do inciso XIV do art. 11 Portaria n. 1098 (0061096601). Sendo que anualmente será cobrada a taxa referente a vistoria de entidade credenciada para qualquer fim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 71124181

Portaria nº 665 de 13 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 7 de 5 de janeiro de 2026, DIOF/RO n. 3 de 6/1/2026, e conforme o Processo n. 0010.002920/2026-91;

Considerando a Resolução n. 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, a empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n. 33.931.675/0001-03, como Registradora de Contratos, em todo estado de Rondônia.

Parágrafo único. O prazo de vigência do credenciamento é de 5 (cinco) anos, conforme § 4º do inciso XIV do art. 11 Portaria n. 1098 de 10 de junho de 2025 (0061096601). Sendo que anualmente será cobrada a taxa referente a vistoria de entidade credenciada para qualquer fim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 71142361

Portaria nº 663 de 13 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.012020/2026-51;

Considerando o direito da servidora à amamentação, conforme disposto na Informação n. 60/2024/PGE-PCDS (0061881158);

Resolve:

Art. 1º **Conceder** à servidora **JAQUELINE LIMA SOARES**, matrícula n. *****774, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal do Detran/RO, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito, durante a sua jornada de trabalho, uma hora de descanso para amamentação.

Art. 2º O período de descanso poderá ser fracionado em até dois intervalos de 30 (trinta) minutos cada, conforme conveniência da servidora.

Art. 3º A concessão do horário especial terá vigência de **7/4/2026 a 2/10/2026** (180 dias), no município de Porto Velho/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 71127320